

Auxílios Económicos * Subsídios Estudo/Isenção Propinas

ANEXAR DECLARAÇÃO DO ESCALÃO DO ABONO ATUALIZADA

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS										
DESPACHO INICIAL			___/___/202___		REAVALIAÇÃO			___/___/202___		Fundamentação:
O/A Diretor(a)					O/A Diretor(a)					SASE
A	B	C	Exc.		A	B	C	Exc.		Aluno

1 DADOS DO ALUNO

ANO LETIVO 2021/2022

Nome _____ Nascido a ___/___/___
Nº Cartão aluno [a] _____ NIF (nº contribuinte) _____ Natural de _____

2.1 ESCOLA E ANO FREQUENTADOS

2.2 ESCOLA E ANO A FREQUENTAR

EB Com. Conceição Silva ES António Gedeão Ano/Turma _____
Outro _____
Curso: CEF Profissional Vocacional

EB Com. Conceição Silva ES António Gedeão Ano _____
Outro _____
Curso: CEF Profissional Vocacional

3.1 FILIAÇÃO DO ALUNO

3.2 CONTATOS

Pai _____ Tlf _____
Mãe _____ Tlf _____
Endereço do agregado familiar _____
Cód. Postal _____ - _____ Localidade _____

4.1 ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

4.2 NIF (nº contrib)

Nome _____ NIF _____
Parentesco Pai Mãe Outro _____ Endereço: Mesmo do agregado Outro _____
CP _____ - _____ Localidade _____ Tlm _____

5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (assinalar os campos correspondentes)

Caso o aluno esteja posicionado no 2º escalão, indique se:

É aluno com Necessidades Educativas Especiais? S N *Caso beneficie, deve anexar comprovativo da bonificação por deficiência*
Algun dos pais está desempregado? S N *Em caso afirmativo deve anexar comprovativo atualizado da inscrição no*
Está desempregado há 3 (três) meses ou mais? S N *IEFP e renovar a sua entrega a cada 3 meses, enquanto a situação se*
Está inscrito no IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional)? S N *mantiver.*

6 INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Até à data, o escalão A corresponde ao 1º escalão do abono de família e o escalão B ao 2º escalão do abono de família. Prevê-se a atribuição de um auxílio económico para aquisição de manuais escolares, aos alunos beneficiários do escalão 3 do abono de família. Salvo indicação em contrário, não deverão comprar os manuais escolares. Em caso de dúvida deve sempre contactar o Agrupamento. Os alunos a quem foram entregues manuais escolares da Bolsa de Manuais Escolares, deverão, caso transitem ou fiquem aprovados, devolvê-los no prazo de 8 dias após a afixação das pautas, sob pena da aplicação de eventuais medidas previstas em normativo próprio. As candidaturas entregues após os prazos estabelecidos apenas terão efeitos 30 dias após a data de entrada do processo nos Serviços.

7.1 INFORMAÇÃO DO S.A.S.E.

7.2 INFORMAÇÃO DO DT/ PROF. TITULAR TURMA

Data: ___/___/201___ Os Serviços _____

Data: ___/___/201___ O DT/ Prof. T.Tª _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação confirma que tomou conhecimento da informação do ponto 6 e assume responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

___/___/202___
dia mês ano O Encarregado de Educação

Confirmação pelos Serviços

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR:

Declaração de abono **atualizada**
Declaração de bonificação por deficiência, **caso receba**
Declaração inscrição no IEFP (**desemprego há 3 meses ou mais**)

___/___/202___
dia mês ano Os Serviços

PARA DEVOLVER
AO ALUNO OU
ENCARREGADO DE
EDUCAÇÃO

Comprovativo de candidatura a Auxílios Económicos Ano Letivo **2021/2022**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO - LARANJEIRO, ALMADA
Nome do aluno _____

___/___/202___
A Funcionária

Atenção: As candidaturas entregues após os prazos estabelecidos apenas terão efeitos 30 dias após a data de entrada do processo nos Serviços.